



## **EDITAL Nº. 003/2011 PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE**

O Reitor da Universidade do estado de Mato Grosso e a Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROEC, através da Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - CACE - da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas em seu Estatuto, na Resolução nº. 195/2004 - CONEPE e suas posteriores alterações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas de seleção de bolsista apoio, destinado a prestar assistência estudantil a acadêmicos de baixa renda, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos e aprovada pela Resolução Nº 024/2011 - AD REFERENDUM DO CONEPE.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC - e pelas bancas constituídas pelos respectivos departamentos.

**1.2.** A divulgação dos resultados das provas/etapas da seleção de bolsistas será feita pela internet, no endereço eletrônico [www.unemat.br](http://www.unemat.br) e é de competência exclusiva da PROEC.

**1.3.** É de responsabilidade exclusiva do acadêmico a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção da Bolsa Apoio ao Estudante.

**1.4.** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

### **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Este Edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas na modalidade Bolsa - Apoio ao Estudante.

**2.2.** Este Edital prevê a seleção de 88 (oitenta e oito) bolsistas apoio, sendo selecionados pelos cursos regulares de graduação dos campi universitários.

<b>Programa</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Total de vagas</b>
Bolsa Apoio	Bolsa-Apoio ao Estudante	88 (oitenta e oito)



**2.3.** Cada curso regular aprovará 02 (dois) candidatos os quais serão destinados aos cursos de origem.

**2.4.** O candidato selecionado deverá atuar em atividades ou projetos de interesse comunitário de extensão, cultura, pesquisa e ensino, condizentes com a área em formação do acadêmico.

### **3. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>Ord</b>	<b>Atividades da seleção</b>	<b>Período</b>
01	Abertura e divulgação do Edital	<b>14 a 20 de março de 2011</b>
02	Inscrições	<b>21 a 25 de março de 2011</b>
03	Divulgação dos aprovados para entrevista	<b>29 de março de 2011</b>
04	Encaminhamento de recursos aos departamentos	<b>30 e 31 de março de 2011</b>
05	Divulgação do resultado dos recursos	<b>04 de abril de 2011</b>
06	Entrevista	<b>06 e 07 de abril de 2011</b>
07	Encaminhamento das atas e formulários de avaliação para a PROEC (via fax)	<b>08 de abril de 2011</b>
08	Encaminhamento via malote de documento (ofício) informando o resultado final da seleção, constando em anexo cópias (conferidas com original) da ata de seleção e dos formulários de avaliação dos entrevistados.	<b>08 de abril de 2011</b>
09	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	<b>25 de abril de 2011</b>
10	Encaminhamento via malote dos processos (processos individuais) de contratação dos bolsistas selecionados.	<b>29 de Abril de 2011</b>
11	Início da concessão da bolsa	<b>01 de maio de 2011</b>
12	Término da concessão da bolsa	<b>31 de dezembro de 2011</b>

### **4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições serão efetuadas através do preenchimento do formulário de inscrição modalidade Bolsa-Apoio ao Estudante, disponível no site [www.unemat.br](http://www.unemat.br) e sua posterior entrega nos respectivos departamentos.

**4.2.** As inscrições serão realizadas no período de **21 a 25 de março de 2011**.

**4.3.** Não serão aceitas inscrições entregues diretamente a PROEC, tampouco após o prazo final de realização estabelecido no item **4.2.** deste Edital. Assim, recomenda-se a realização das inscrições com antecedência.



**4.4.** Caso a inscrição seja realizada fora do período, ela não será aceita pelos departamentos ou pela PROEC. Por este motivo, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e avaliada.

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** O candidato à Bolsa-Apoio ao Estudante da UNEMAT deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UNEMAT;
- b) Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
- c) Comprovar carência sócio-econômica;
- d) Estar cursando do 1º ao 5º semestre do curso de graduação;
- e) Não possuir nenhum vínculo empregatício;
- f) Não ter concluído outro curso de graduação;
- g) Ter 17 (dezessete) anos completos, no ato da inscrição;
- h) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNEMAT;
- i) Preencher o formulário sócio-econômico disponibilizado no site [www.unemat.br](http://www.unemat.br) e entrega-lo assinado nos respectivos departamentos.

**5.2** O candidato será responsável por todas as informações prestadas no ato da inscrição.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção dos candidatos à modalidade Bolsa Apoio será realizada em duas etapas:

**6.1.1.** A primeira será realizada pelos respectivos departamentos e consistirá em uma pré-seleção;

**6.1.2.** A segunda será realizada por uma Banca de Seleção, constituída pelos colegiados de cursos, para proceder à avaliação por meio da entrevista.

## **7. PRÉ-SELEÇÃO**

**7.1.** Os departamentos efetuarão a pré-seleção dos candidatos à Bolsa Apoio, classificando-os em ordem decrescente, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.



**7.2.** A pontuação obtida pelo candidato será referente às informações prestadas no questionário sócio-econômico.

**7.3.** Deverá ser atribuída uma pontuação de 0,00 (zero) a 46 (quarenta e seis) pontos aos candidatos nesta etapa, conforme os critérios estabelecidos no item 12, e sub-itens 12.1.1 a 12.1.8 deste Edital.

**7.4.** A pontuação obtida nesta fase de seleção será meramente para efeito classificatório para a entrevista, não sendo computada na pontuação final da seleção.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1.** É de competência exclusiva da PROEC/CACE a divulgação do resultado preliminar da pré-seleção realizada nos departamentos.

**8.2.** A PROEC/CACE publicará em sua página na Internet ([www.unemat.br](http://www.unemat.br)), no dia **29/03/2011**, uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente.

**8.3.** - A listagem será publicada de acordo com a classificação por curso considerando-se as situações finais: “classificado” e “desclassificado”.

**8.4.** Cada Departamento/unidade deverá afixar, em local de fácil visualização, a listagem contendo o resultado preliminar desta etapa da seleção.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Será desclassificado o candidato que:

**9.1.1.** For menor de 17 (anos) até a data de sua inscrição;

**9.1.2.** Estiver cursando o 6º semestre em diante ou 3º ano em diante do curso;

**9.1.3.** Haver concluído outro curso superior;

**9.1.4.** Possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

## **10. DA BANCA DE SELEÇÃO**

**10.1.** Cada departamento terá uma banca de seleção.

**10.2.** A banca será constituída por 03 (três) membros, sendo:

**10.2.1.** Dois professores indicados pelo Colegiado de Curso, devendo um destes assumir a presidência da banca;

**10.2.2.** Um acadêmico matriculado no curso sendo indicado pelo CA do curso. Caso o curso não tenha organizado ainda o CA, o Colegiado de Curso fará a indicação.



**10.3.** A Banca deverá encaminhar a ata de seleção da entrevista à PROEC/CACE até o dia **08/04/2010**, via e-mail ou entregá-la diretamente à PROEC/CACE.

**10.4.** A divulgação do resultado final da seleção de bolsa apoio é de competência exclusiva da PROEC.

## **11. DA ENTREVISTA**

**11.1.** Esta avaliação será realizada pela Banca de Seleção.

**11.2.** A entrevista deverá ser realizada entre os dias **06 e 07 de abril de 2011**.

**11.3.** A banca definirá o cronograma de entrevista devendo constar dia, horário e local para realização da mesma, respeitando-se as datas deste Edital.

**11.4.** A Banca divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, respeitando a ordem classificatória na seleção eletrônica e o tempo de 20 (vinte) minutos para cada candidato.

**11.5.** A entrevista será realizada individualmente.

**11.6.** A Banca de seleção deverá entrevistar somente os **10 (dez)** primeiros candidatos classificados por curso, na pré-seleção.

**11.7.** Havendo necessidade e existência de vagas, os candidatos classificados a partir do 11º (décimo primeiro) lugar poderão ser convocados para a realização da entrevista e possível contratação, posteriormente.

**11.8.** Para efeito da avaliação da entrevista, o candidato deverá comprovar através de documentos, as informações prestadas na pré-seleção;

**11.9.** A banca atribuirá pontuação ao candidato de acordo com a comprovação documental das informações prestadas pelo mesmo.

**11.10.** Os documentos comprobatórios (cópias e declarações) fornecidos pelo candidato serão retidos pela banca e farão parte do processo de contratação do bolsista, caso o mesmo seja aprovado.

**11.11.** A Banca de seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

**11.12.** Estará eliminado desta etapa do processo de seleção, o candidato que não atender aos seguintes quesitos:

**11.12.1.** Não comparecer à entrevista, no local e horários definidos para a realização da mesma;

**11.12.2.** Não apresentar documentos que comprovem as informações prestadas na pré-seleção, conforme este Edital.

## **12. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**



**12.1.** A Banca deverá levar em consideração os seguintes critérios para atribuição da pontuação final:

**12.1.1.** Para cada membro familiar residente no mesmo imóvel - (01 ponto);

**12.1.2.** Tipo de residência na cidade de estudo:

- a) alugada (03 pontos);
- b) cedida (01 ponto);
- c) própria (00 ponto).

**12.1.3.** Total de rendimento financeiro dos familiares que residem no mesmo imóvel, condições financeiras da família:

- a) até 01 (um) salário mínimo (10 pontos);
- b) até 02 (dois) salários mínimos (05 pontos);
- c) até 03 (três) salários mínimos (02 pontos);
- d) até 04 (quatro) salários mínimos (01 ponto);
- e) Acima de 04 (quatro) salários mínimos (00 ponto).

**12.1.4.** Casos de doenças crônicas na família ou se familiares utilizam medicamentos contínuos e de uso controlado (03 pontos).

**12.1.5.** Meios de transportes que utiliza:

- a) bicicleta, a pé ou carona (03 pontos);
- b) ônibus (02 pontos);
- c) moto (01 ponto);
- d) carro (00 ponto).

**12.1.6.** Idade do candidato:

- a) de 17 a 24 anos (01 ponto);
- b) de 25 a 29 anos (02 pontos);
- c) de 30 a 34 anos (03 pontos);
- d) de 35 a 39 anos (04 pontos);
- e) acima de 39 anos (05 pontos).

**12.1.7.** Escola onde cursou o ensino fundamental:

- a) escola particular (00 ponto);
- b) escola particular com bolsa parcial (0,50 pontos);
- c) escola particular com bolsa integral (01 ponto);
- d) parte em escola particular e parte em escola pública (1,50 pontos);
- e) escola pública (03 pontos).

**12.1.8.** Escola onde cursou o ensino médio:

- a) escola particular (00 ponto);



- b) escola particular com bolsa parcial (0,50 pontos);
- c) escola particular com bolsa integral (01 ponto);
- d) parte em escola particular e parte em escola pública (1,50 pontos);
- e) escola pública (03 pontos).

**12.1.9.** Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; (de 01 a 02 pontos, nota atribuída apenas na entrevista).

**12.1.10.** Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha domínio das atividades a que o mesmo irá desenvolver. (de 01 a 02 pontos, nota atribuída apenas a entrevista).

**12.2.** Deverá ser atribuída ao candidato nota de 0,00 (zero) a 50 (cinquenta) pontos nesta etapa.

**12.3.** A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo III**, para cada candidato, e elaborar a Ata Final da Seleção, conforme **Anexo II**, deste Edital.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Caberá recurso à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, somente contra o resultado da pré-seleção.

**13.2.** Após a divulgação preliminar da pré-seleção, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer do resultado, ou seja, até às **17 horas do dia 31 de março de 2011**.

**13.3.** O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **Anexo I** deste Edital, disponibilizado via internet, e entregá-lo assinado no respectivo departamento.

**13.4.** O recurso deverá ser preenchido de forma legível.

**13.5.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**13.6.** As alterações de pontuações de candidatos na seleção para entrevista, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br](http://www.unemat.br) e nos murais dos departamentos, no dia **04/04/2011**.

**13.7.** O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

**13.8.** O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final estará disponível nos respectivos departamentos.

**13.9.** Do resultado final da seleção não caberá recurso.



## **14. DA CLASSIFICAÇÃO**

**14.1.** Os candidatos inscritos à seleção de Bolsa Apoio terão sua Pontuação Final (PF), pela pontuação alcançada na entrevista.

**14.2.** Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF), pelos respectivos cursos.

**14.3.** A listagem será publicada de acordo com as vagas oferecidas, considerando-se as situações finais: “APROVADO”, “CLASSIFICADO” e “DESCCLASSIFICADO”.

**14.4.** Será (ao) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver (em) maior pontuação.

**14.5.** Será (ao) considerado(s) “classificado(s)” o(s) candidato(s) que satisfizer (em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

**14.6.** Será (ao) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar (em) qualquer uma das seguintes situações:

**14.6.1.** Não comparecer à entrevista;

**14.6.2.** For desclassificado na primeira etapa (pré-seleção);

**14.6.3.** Não atender (em) aos requisitos descritos no item 5, deste Edital e respectivos subitens.

**14.7.** Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:

**14.7.1.** menor renda familiar;

**14.7.2.** maior número de membros familiares.

**14.7.3.** menor semestre em curso;

**14.7.4.** maior idade;

## **15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**15.1.** É de competência exclusiva da PROEC/CACE a divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas apoio a que se refere este Edital.

**15.2.** A PROEC/CACE publicará em sua página na Internet ([www.unemat.br](http://www.unemat.br)), no dia **25/04/2011**, o resultado final da seleção por meio de uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente.

**15.3.** Após a publicação deste resultado, pela PROEC/CACE, cada departamento deverá retirar do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo em local de fácil visualização para os acadêmicos do curso.



## 16. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

**16.1.** A contratação do bolsista apoio reger-se-á pelas Resoluções nº. 195/2004-CONEPE, Resolução Nº. 036/2007 - CONEPE e demais normas institucionais pertinentes.

**16.2** Os recursos que subsidiarão a Bolsa Apoio estão previstos na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 26201; Projeto Atividade: 1523; Elemento Despesa: 33901800; Fonte: 100.

**16.3.** O (s) Bolsista(s) selecionado(s) será (ão) contratado(s) pelo período determinado neste Edital.

**16.4.** Serão convocados a assumirem as vagas existentes os candidatos de situação final “aprovado”.

**16.5.** Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste Edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

## 17. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

**17.1.** São documentos necessários para a contratação do bolsista:

I. Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG), Título eleitoral, Certificado de Reservista.

II. Cópia do *currículo* do candidato;

III. Histórico Escolar ou Situação Histórica atualizada;

IV. Atestado de Matrícula expedido pela Divisão de Apoio Acadêmico;

V. Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, de água ou de energia, recentes);

VI. Formulário de avaliação individual da entrevista **(anexo III)**.

VII. Ficha cadastral devidamente preenchida **(anexo IV)**;

VIII. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado **(anexo V)**;

IX. Termo de declaração de não possuir vínculo empregatício devidamente assinado **(anexo VI)**;

X. Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil (agência e número - não podendo ser conta poupança);

XI. Documentos comprobatórios dos seguintes itens declarados do questionário sócio-econômico:

a) Comprovante de rendimento familiar;



- b) Cópia de documentos de todos os membros da família;
- c) Comprovante de aluguel ou declaração de cedência da casa;
- d) Cópia do histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino fundamental;
- e) Cópia do histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio;
- f) Cópia de receita médica e/ou nota fiscal de medicamentos (se for o caso);
- g) Declaração do meio de transporte que utiliza;

## **18. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**18.1.** Os acadêmicos aprovados no processo seletivo deverão apresentar-se nos respectivos Departamentos, para entregar os documentos necessários ao processo de contratação.

**18.2.** O Departamento deverá encaminhar à PROEC/CACE, sob forma de processo, toda a documentação necessária para a efetivação da contratação, conforme item 17. deste Edital.

**18.3.** Caberá à PROEC/CACE fazer nova conferência de toda a documentação do candidato para elaborar parecer final de contratação, levando-se em consideração as informações prestadas no decorrer da seleção assim como as atividades/ações/projetos de extensão, cultura, pesquisa e ensino na qual o acadêmico irão desenvolver suas atividades.

**18.4.** O bolsista contratado terá um prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, **até 30 de maio de 2011**, para encaminhar à PROEC/CACE uma cópia do Plano de Trabalho detalhado (**anexo VII**), a ser desenvolvido, com aceite do coordenador da unidade/ações/projetos de extensão, cultura, pesquisa e ensino, a qual estiver vinculado.

**18.5.** O bolsista que não atender ao estabelecido no item 18.4. deste Edital terá o contrato como bolsista rescindido, sendo convocado outro candidato para a vaga.

## **19. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

**19.1.** Os acadêmicos aprovados nesta seleção serão contratados pelo período de **01/05/2011 a 31/12/2011**.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**20.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais complementares e comunicados referentes a este Edital.

**20.2.** A normatização do cumprimento das atividades será realizada mediante Instrução Normativa a ser divulgada pela PRAE/PROEC.

**20.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEC/CACE.

Cáceres, 14 de março de 2011.

Prof<sup>ª</sup>. Juliana Vitória Vieira Mattiello Silva  
Pró-reitora de Extensão e Cultura - PROEC / UNEMAT



**EDITAL Nº. 003/2011/PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO**

**ANEXO I - MODELO DE RECURSO**

Nome completo:	
Curso:	Semestre/ano
Nº de matrícula:	
Campus Universitário:	

Solicitação de recurso contra:

( ) Resultado da Seleção Eletrônica.

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER DA BANCA/PROEC

( ) Deferido

( ) Indeferido

Justificativa:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Banca/PROEC

Obs.:

a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.

b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da Banca/PROEC.



**EDITAL Nº. 003/2011/PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO**

**ANEXO II - ATA DE SELEÇÃO DA ENTREVISTA**

**I - Identificação**

Edital Nº. 003/2011/PROEC/CACE

Nome do Campus Universitário: \_\_\_\_\_

Nome do Curso / Departamento: \_\_\_\_\_

Nome do Chefe de Departamento: \_\_\_\_\_

Período de vigência da Bolsa: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Número de vagas ofertadas: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**II - Modalidade da Bolsa: Apoio Universitário**

**III - Abertura:**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, nas dependências da (o)

\_\_\_\_\_ reuniu-se a banca avaliadora para seleção de

bolsistas, composta pelos seguintes membros

\_\_\_\_\_ (Presidente da Banca)

\_\_\_\_\_ (membro da Banca) e

\_\_\_\_\_ (representante do

DCE/CA/discente). Participaram do processo seletivo os (as) candidatos (as) que constam da lista de presença, em anexo, sendo que o resultado final, em ordem de classificação, configurou-se da seguinte forma:

Ord.	Candidatos	NOTA	Situação Final
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

(Obs.: Se precisar, aumente o número de linhas)

**VI - Observações: (preencher este campo somente se necessário):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



---

---

**VII - Fechamento:**

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos e eu, \_\_\_\_\_, designado (a) secretário(a) da banca examinadora, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

Banca Examinadora (Assinaturas):

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca - Docente

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca - Representante docente

\_\_\_\_\_  
Representante Discente - Representante discente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.



**EDITAL Nº. 003/2011/PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO**  
**ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - ENTREVISTA**

Candidato: \_\_\_\_\_

Departamento/Unidade: \_\_\_\_\_

Campus Universitário: \_\_\_\_\_

Nota da seleção eletrônica: \_\_\_\_\_

<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>VI de referência</b>	<b>Pontuação</b>
Número de membros da família que residem no mesmo imóvel	01 - 16	
Tipo de residência na cidade de estudo	00 - 03	
Total de rendimento financeiro dos familiares que residem no mesmo imóvel, condições financeiras da família	00 - 10	
Casos de doenças crônicas na família ou se familiares utilizam medicamentos contínuos e de uso controlado	00 - 03	
Meios de transporte que utiliza	00 - 03	
Idade do candidato	01 - 05	
Escola em que cursou o ensino fundamental	00 - 03	
Escola em que cursou o ensino médio	00 - 03	
Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal	00 - 02	
Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha domínio das atividades a que o mesmo irá desenvolver	00 - 02	
<b>TOTAL - Pontuação final</b>		

Observações:

---

---

---

---

---

<b>Banca Examinadora</b>	
Presidente da	
Banca/Docente:	
Membro da	
Banca/Docente	
Membro da Banca/Discente:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



**EDITAL Nº. 003/2011/PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO  
ANEXO IV - FICHA CADASTRAL**

Nome:				
Pai:			Mãe:	
Sexo: ( ) M ( ) F	Data Nasc.: ____/____/____ Cotista: ( ) sim ( ) não	Estado Civil: ( ) 01 Casado ( ) 02 Solteiro ( ) 03 Divorciado ( ) 04 Viúvo ( ) 06 Companheiro		
Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:
RG:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	UF:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	UF:
Documento Militar:	Ministério: 01 ( ) Exército ( ) 02 Marinha 03 ( ) Aeronáutica	Categoria	UF:	
Banco do Brasil: <b>001</b>	Agência:	Conta Bancária:		
<b>ENDEREÇO</b>				
Rua:		Nº.	Complemento:	
Bairro:	Município: ( ) 047 Alta Floresta ( ) 010 Alto Araguaia ( ) 012 Barra do Bugres ( ) 029 Cáceres ( ) 001 Cuiabá	( ) 048 Colíder ( ) 031 Luciara ( ) 053 Pontes e Lacerda ( ) 054 Nova Xavantina ( ) 046 Sinop ( ) 037 Tangará da Serra		
CEP:	UF:	E-mail: Telefone:		
NÍVEL DE INSTRUÇÃO: ( ) Superior Incompleto ( ) Nível Superior ( ) Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>		( ) Mestrado ( ) Doutorado		
Curso:		Semestre:		
Nº. de Matrícula:		Ano:		
Campus Universitário de :				



**EDITAL Nº. 003/2011/PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO  
ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Bolsista:		Nº. Matrícula:				
Campus:		Semestre: Cotista: ( ) sim ( ) não				
		Curso:				
Nome do Programa/Projeto/Unidade:						
Nome do Coordenador (a)/Orientador(a):						
Modalidade de Bolsa Concedida						
( ) Extensão ( ) Apoio		( ) Cultura (Sigla IC) Categoria 2 ( ) Cultura (Sigla DT, Categoria 1D) Categoria 1C				
( ) Cultura: (Sigla DT, Categoria 2)		( ) Cultura (Sigla DT, Categoria 1C)				
Início da Bolsa: -----/-----/ 2011	Término da Bolsa: -----/-----/ 2011	Nº. Horas / Semanais : 20 horas	Valor (Remuneração) R\$ 300,00			
Conhecendo as normas que regem o Programa de Bolsas da PROEC/UNEMAT e, passando a integrar o referido sistema, estou ciente de que: 1 - a concessão da bolsa poderá ser interrompida em decorrência do não atendimento das condições previstas no Programa de Bolsas ou por minha própria iniciativa, mediante prévia comunicação; 2 - minhas atividades serão avaliadas periodicamente, de acordo com as condições previstas no programa de bolsas PROEC/UNEMAT; 3 - durante a vigência da bolsa não poderei participar de outro programa de bolsa que implique no recebimento de remuneração, interno ou externo à UNEMAT; 4 - o pagamento da bolsa será feito de acordo com o número de horas efetivamente cumpridas, mediante encaminhamento da frequência de bolsistas pelo professor (a) coordenador (a); 5 - a participação neste programa de bolsas não estabelece qualquer vínculo empregatício com a UNEMAT.						
<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (especificar em horas)</b>						
Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						
Assinatura do bolsista _____ _____, __/__/ 2011		Assinatura do orientador/coordenador _____ _____, __/__/ 2011		Assinatura da CACE _____ _____, __/__/ 2011		



**EDITAL Nº. 003/2011/PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO  
ANEXO VI - TERMO DE DECLARAÇÃO**

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado(a) sob o Nº \_\_\_\_\_ no  
Curso de \_\_\_\_\_ do  
Campus Universitário de \_\_\_\_\_ da Universidade do  
Estado de Mato Grosso - UNEMAT, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e  
do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **DECLARO**,  
para os devidos fins, que **não possui vínculo empregatício** de qualquer  
natureza.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



**EDITAL Nº. 003/2011/PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO**

**ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome do acadêmico (a):

Departamento/curs o	
Semestre/ano	
Nº. de matrícula	
Campus Universitário	

Título do Projeto:	
Unidade de vinculação do projeto	

Coordenador:		
Nome	Formação/titulação	Categoria profissional
E-mail:	Telefone:	

ÁREA TEMÁTICA: Marque a área temática relacionada ao projeto:		
<input type="checkbox"/> COMUNICAÇÃO SOCIAL EDUCAÇÃO	<input type="checkbox"/> CULTURA	<input type="checkbox"/> SAÚDE
<input type="checkbox"/> TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	<input type="checkbox"/> DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	<input type="checkbox"/> SAÚDE
<input type="checkbox"/> MEIO AMBIENTE	<input type="checkbox"/> TRABALHO	

Período de execução do Plano de Trabalho:	Início:	Término:
--	---------	----------

Justificativa: Fundamente a proposta do plano de trabalho, indicando a relevância científica, social, extensionista e/ou cultural das atividades a serem desenvolvidas.
--

Objetivos gerais e específicos: Objetivo geral: sintetizar, de forma clara, a finalidade geral das atividades. Objetivos específicos: São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. Indique os objetivos específicos a serem alcançados.
--

Metodologia e estratégia de ação: Descrever a metodologia a ser empregada na execução do Plano de Trabalho.
---

Atividades propostas: Descrever e enumerar todas as atividades a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos específicos.
---



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



Resultados esperados:  
Descrever quais resultados serão alcançados ao final das atividades deste Plano de Trabalho.

Cronograma das atividades:  
Especificar as atividades previstas e o período de duração.  
**Ver quadro a seguir.**

Nº	Atividades	Duração meses	em	Data de início	Data de término

(obs.: se precisar, aumente as linhas)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável